LEI Nº 740

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PROCEDER AO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores municipais diretos e indiretos em 35%.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de março do corrente ano.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira 22 de julho de 1993

DALMO WILSON RIBEIRO
Prefeito Municipal

DALSON M. RIBEIRO
Secretário

Scanned by CamScanner